

Município de Mariano Moro - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Outros benefícios	Imóveis e Terrenos Urbanos	72.500,00	75.040,00	77.660,00	Os valores para 2024 informações do Setor Tributário. Valores para 2025 e 2026 foram calculados a partir dos valores de 2023, aplicando-se as projeções de inflação: 2025 de 3,50% e 2026 de 3,50%; Banco Central do Brasil "Relatório Focus" ( <a href="https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus">https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus</a> ) de 11.08.23.
<b>TOTAL</b>			<b>72.500,00</b>	<b>75.040,00</b>	<b>77.660,00</b>	

Fonte da Renuncia:

NOTA EXPLICATIVA: Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13, 52 e 54 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Conseqüentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

\_\_\_\_\_  
Irineu Fantin  
Prefeito Municipal  
CPF 383.896.220-68

\_\_\_\_\_  
Adriana Luiza Mattia Mettler  
Contadora  
CRC/RS 59714